

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 243078

Título da tarefa: 0510 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: LBC - CAMPO LIMPO

Data/Hora da geração: 20/05/2026, 17:34

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

O balancete e a DRE de 03/2026 apresentam estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo e passivo totalizando valores próximos e resultado positivo no mês. Contudo, há pontos que merecem revisão técnica: (i) a DRE evidencia superávit de R\$ 13.899,55, enquanto o balancete apresenta contas de resultado acumuladas e movimentações mensais que precisam de amarração analítica mais clara; (ii) há uso relevante de contas de 'transferência de verbas entre filiais' no ativo e no passivo não circulante, com saldos expressivos e sem evidência documental adicional no arquivo para validar sua natureza e conciliação; (iii) existe receita diferida e reservas de ajuste a valor justo registradas em montante material, exigindo validação de competência e suporte contábil. Não foi identificado saldo negativo material, mas a documentação isolada não permite concluir conformidade plena. Status sugerido: parecer\_humano.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos documentos recebidos, há evidências de estrutura contábil consistente em nível agregado e resultado mensal positivo, porém persistem pontos materiais de validação em contas interfiliais, receita diferida e ajuste a valor justo. Como a evidência documental é insuficiente para concluir conformidade plena e existem itens de risco S2, o encaminhamento mais prudente é parecer humano.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_marco\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal em 31/03/2026 com demonstração de ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas.

### 2. dre\_marco\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do resultado do exercício em 31/03/2026.

## Itens identificados

**1. Saldos expressivos em transferências de verbas entre filiais sem conciliação documental no arquivo**

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura do ativo, do passivo e da posição entre entidades/unidades, exigindo conciliação para evitar retrabalho e classificações incorretas.

Evidencia: No ativo, a conta 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' totaliza R\$ 4.913.534,70D; no passivo não circulante, 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI' totaliza R\$ 4.067.917,15C. O arquivo não traz memória de conciliação entre as contas correlatas nem detalhamento suficiente para validar integralmente a correspondência entre filiais.

Recomendacao: Reconciliar as contas interfiliais, confirmar se há espelhamento integral entre ativo e passivo/ajustes e validar a classificação contábil nas demonstrações de fechamento.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual: representação fidedigna, comparabilidade e neutralidade; Lei 6.404/1976, art. 177 - escrituração com observância dos princípios contábeis e normas expedidas pela CVM/órgãos competentes.

## **2. Receita diferida relevante sem evidencia detalhada de competência no arquivo**

Severidade: S2

Impacto: Pode afetar o reconhecimento de receita por competência e a leitura do resultado do período, com risco de retrabalho na classificação temporal.

Evidencia: A conta 'RECEITA DIFERIDA' apresenta saldo de R\$ 57.333,39C, vinculada a 'CONVENIO CAMPO LIMPO - VEÍCULO'. O balancete não apresenta nota explicativa ou memória de apropriação que permita confirmar o critério de reconhecimento no mês.

Recomendacao: Validar o cronograma de apropriação da receita diferida e confirmar se o saldo residual está corretamente suportado pela competência do convênio.

Base legal utilizada: CPC 47 - Receita de contrato com cliente, no que couber à lógica de reconhecimento por obrigação de desempenho/competência; CPC 00 (R2) - representação fidedigna e tempestividade da informação.

## **3. Reserva de ajuste a valor justo em montante material no patrimônio líquido**

Severidade: S2

Impacto: Pode alterar a leitura do patrimônio líquido e do capital próprio caso a mensuração a valor justo não esteja suportada por avaliação técnica e conciliação adequada.

Evidencia: Consta 'AJUSTE A VALOR JUSTO DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS' em R\$ 15.040.000,00C dentro de reservas do patrimônio social. O arquivo não traz memorial de mensuração, data-base de avaliação ou suporte para a mensuração aplicada.

Recomendacao: Revisar a origem, a mensuração e a manutenção do ajuste a valor justo, confirmando documentação de suporte e consistência com o ativo correspondente.

Base legal utilizada: CPC 28 - Propriedade para Investimento; CPC 46 - Mensuração do Valor Justo; CPC 00 (R2) - mensuração e representação fidedigna.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 28 - Propriedade para Investimento
3. CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
4. CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, no que couber
5. Lei 6.404/1976, art. 177

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.